

Lei n.º 517, de 10 de janeiro de 1963

Dispõe sobre a abertura
de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de
São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado
a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito
especial de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), -
destinado a atender despesas com as festivida-
des comemorativas do "Dia do Município", cu-
ja efeméride se transcorrerá no próximo dia
28 de março.

Parágrafo único - O valor do presente
crédito será coberto com os recursos provenientes
do excesso de arrecadação previsto para o atual
exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em
10 de janeiro de 1963

Wylhaddad
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria,
na data supra.

João Vivian
Secretário da Prefeitura